



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

Lei Municipal nº. 216, de 11 de janeiro de 2001.

São José de Espinharas/PB -- Terça-feira, 29 de agosto de 2023.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE
ESPINHARAS

ANTONIO GOMES DA COSTA NETTO
Prefeito

YAN NOBREGA DE SOUSA
Vice-Prefeito

ARNOBIO SOARES DE SOUSA NETO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

RUY RAKSON CORDEIRO ALVES JUNIOR
Secretário de Finanças e Serviços de Tesouraria

DIOGENS AUGUSTO DE MIRANDA
Secretário de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

EVANILDO DANTAS DE SOUSA
Chefe de Gabinete Civil

ALUÍSO ALVES DE SOUSA
Secretário de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e
Recursos Hídricos

SABRINA BEZERRA FERNANDES
Secretária de Saúde

MARIA ALVES DOS SANTOS
Secretária de Assistência Social, Trabalho, Cidadania
e Habitação

MARCOS AURELIO GOMES DE SOUSA
Secretário de Obras, Infraestrutura e Serviços
Públicos

EDJANE GOMES DE SOUSA
Secretária de Controle Interno

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº. 021 DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

**ESTABELECE PUNTO
FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E
ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETA, AUTÁRQUICA E
FUNDACIONAL DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 58, VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a mobilização de todos os Prefeitos do Estado da Paraíba no **MOVIMENTO SEM FPM NÃO DÁ**, realizado pela Federação das Associações de Municípios da Paraíba - FAMUP e demais Associações municipalistas do Nordeste,

CONSIDERANDO que o objetivo do movimento é a defesa do pacto federativo, a autonomia financeira dos municípios e principalmente chamar a atenção do governo federal para a situação dos Municípios, mais precisamente quanto: **crises financeiras enfrentadas pelos municípios diante da comprovação de diminuição de arrecadação proveniente da oscilação do FPM** (proveniente do decréscimo na arrecadação do Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas e o aumento do volume de restituições do imposto de renda), além dos **abonos no CIDE Combustível**,

CONSIDERANDO que os Prefeitos e as Prefeitas, reunidos em mobilização nos dias 15 e 16 de agosto em Brasília-DF decidiram aderir ao movimento municipalista e conclamaram todos os Prefeitos e Prefeitas a paralisar os serviços administrativos das prefeituras no dia 30 de agosto de 2023,

CONSIDERANDO que o intuito da mobilização é a defesa dos interesses municipalistas e, por conseguinte a defesa dos interesses coletivos e essenciais em favor do bem comum;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado que no dia 30 de agosto de 2023 não haverá expediente na sede da Prefeitura Municipal de São José de Espinharas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José de Espinharas, Estado da Paraíba, 28 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.


Antonio Gomes da Costa Netto
Prefeito Constitucional

EDITAIS E AVISOS

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.

Lei Municipal nº 550 de 21 de março de 2023.

EDITAL Nº 08/2023

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DAS MESAS RECEPTORAS DOS VOTOS DA DATA, DO HORARIO E DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO DO PRIMEIRO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS -PB PARA O QUADRIENIO 2024/2027.

A COORDENADORA DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL – CEE DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB, criada pela Resolução do CMDCA nº 02/2023, de 03 de abril de 2023 no uso das atribuições legais com base na Lei Federal nº8.069/90-ECA e na Lei Municipal de na Lei Municipal nº550/2023 de 21 DE MARÇO DE 2023 e observadas as determinações da Resolução do CMDCA nº 02/2023, de 03 de abril de 2023 que Regulamenta o Processo de Escolha em Data Unificada dos Membros do Conselho Tutelar do Município de São José de Espinharas-PB para o quadriênio de 2024/2027, **TORNA PUBLICO O**

PRESENTE EDITAL, para divulgação da composição das mesas receptoras dos votos, data, horário e locais de votação do Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho do Município de SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB.

1- O Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar do município de SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB para o quadriênio 2024/2027 realizar-se-á do dia 01 de outubro 2023 das 08:00h às 17:00.

2- As urnas receptoras de votos serão instaladas na sede do município. Funcionarão, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Tenente Titico Gomes, localizada na Rua Comandante José Raimundo, 15, Centro, no município de São José de Espinharas-PB.

3- Em cumprimento ao item 9.14 do Edital 01/2023 de 03 de abril de 2023 e também conforme a Resolução 02/2023 de 03 de abril de 2023 em seu Artigo 5º inciso VI as mesas receptoras de votos, observada a referida Resolução, contará com a composição anexa neste Edital.

São José de Espinharas - PB, 29 de agosto de 2023.

Joservânia Batista Leite
ASSISTENTE SOCIAL
CRESS/PP 3104

Joservânia Batista Leite

Coordenadora da CEE de São José de Espinharas-PB.

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS - PB.

Lei Municipal Nº 550/2023 de 21 de Março de 2023.

ANEXO
EDITAL Nº09/2023
MESAS RECEPTORAS DE VOTOS

URNA 1

FUNÇÃO	NOME
Presidente	HUGO HORÁCIO DE LUCENA
1º Mesario	PATRICIA DA SILVA MELO
2º Mesário	JULIANA ARAUJO DE SOUSA
Secretario	MARIA RENATA ALEXANDRE DA NÓBREGA

URNA 2

FUNÇÃO	NOME
Presidente	IVALDO MELO DA NÓBREGA
1º Mesario	MAÍZA ARAÚJO DE MEDEIROS
2º Mesário	CÉLIA MARIA DE AZEVEDO MORAIS
Secretario	KALINE DANTAS MEDEIROS

São José de Espinharas-PB; 29 de agosto de 2023

Joservânia Batista Leite
ASSISTENTE SOCIAL
CRESS/PP 3104

Joservânia Batista Leite

Coordenadora da CEE de São José de Espinharas-PB.

*Republicado por incorreção.